Protocolizado sob o n.º 540
Em 23 / 11 / 2001
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1.575/2001

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS – FHASDOMAR.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins – FHASDOMAR, objetivando o repasse de recurso financeiro a título de subvenção, destinado ao custeio de despesas trabalhistas, encargos sociais, compras de medicamento e pagamentos diversos que visam atender aos problemas emergenciais.

Art. 2º - O valor do convênio é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será repassado em duas parcelas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada.

Art. 3º - A entidade conveniada prestará contas das despesas realizadas, na forma e no prazo a ser fixado no Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde – 08000.13754282.069.3.2.3.1.00.00.0
Ficha – 00332 – Subvenção Social

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 12 de novembro de 2001.

Ivan Luiz Pagamini
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 (PABX) - Fax: (27) 3268-1239